



<b>Título do Documento</b>	POP-FAR-005
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DO HOSPITAL VETERINÁRIO - UNB	Emissão: 02/2025 Versão: 03

### 1. OBJETIVO(S)

Padronizar os procedimentos para organização, armazenamento e dispensação dos medicamentos sujeitos a controle especial pela IN nº35/2017 - MAPA e Portaria 344/1988 - Ministério da Saúde.

### 2. RESPONSÁVEIS PELAS ATIVIDADES

- Farmacêuticos, Servidores da Farmácia, Estagiários da Farmácia, Funcionários da Farmácia.
- Professores, Servidores Médicos Veterinários, Médico Veterinário Plantonista e Residente.
- Técnicos Administrativos em Educação.
- Assistentes e Auxiliares do Hospital Veterinário

### 3. ORIENTAÇÕES

- a) O armário de medicamentos sujeitos a controle especial é de uso exclusivo para este fim, sendo proibido o armazenamento de qualquer outro item que não pertença a tal categoria.
- b) O armário deve permanecer trancado e será aberto somente quando houver necessidade de dispensação dos medicamentos.
- c) O armazenamento de medicamentos deve ser feito sem contato direto com o chão e paredes e também não deve receber incidência direta de luz solar, prezando pelas condições que garantam a qualidade e estabilidade dos produtos.
- d) A área de estocagem, caixas plásticas, pallets e outros materiais para armazenamento devem ser livres sujidades, pó, lixo, alimentos ou substâncias que atraiam roedores e insetos.
- e) A organização dos medicamentos deverá ser por ordem alfabética, identificando-os pela Denominação Comum Brasileira (DCB). Considerar sempre o prazo de validade seguindo o sistema "PVPS", ou seja, primeiro que vence é o primeiro que sai, mantendo-os separados por número de lote e validade.
- f) Este procedimento deverá ser revisado conforme atualização das legislações pertinentes ou de acordo com a necessidade do hospital.
- g) Em nenhuma hipótese serão dispensados medicamentos sujeitos a controle especial sem a correta realização dos procedimentos descritos.

### 4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

#### 4.1. Responsáveis:

- **Farmacêutico, Servidores da Farmácia, Estagiários da Farmácia, Funcionários da Farmácia.**
- **Professores, Servidores Médicos Veterinários, Médico Veterinário Plantonista e Residente.**

#### 4.1.1. Dispensação de Medicamentos de Controle Especial para Paciente da Unidade Hospitalar – Setor de Pequenos Animais.

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Página
<i>Juliana M. Toratani</i> <i>Farmacêutica</i>	<i>Lais Manuel B. Ribeiro</i> <i>Farmacêutica</i>	1 de 16



<b>Título do Documento</b>	POP-FAR-005
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DO HOSPITAL VETERINÁRIO - UNB	Emissão: 02/2025 Versão: 03

a) Os medicamentos sujeitos ao controle especial, devem seguir as mesmas regras gerais de dispensação, conforme POP-FAR-001-Solicitação de Medicamentos e MMH à Farmácia (Paciente e Setores). No entanto, para entrega do(s) medicamento(s) será necessário que o médico veterinário preencha a Prescrição Interna de Medicamentos Controlados – Anexo I.

b) A Prescrição Interna de Medicamentos Controlados deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: **data, setor requisitante, identificação, código do animal, medicamento (nome genérico e concentração), quantidade, carimbo, assinatura, número do Conselho Regional de Medicina Veterinária do médico requisitante, além dos** campos referentes ao número da ficha do paciente, número do lote, bem como campo para assinatura do farmacêutico ou responsável técnico.

c) O médico veterinário deverá preencher corretamente as informações referentes a **data, setor requisitante, identificação, código do animal, medicamento (nome genérico e concentração), quantidade, carimbo, assinatura, número do Conselho Regional de Medicina Veterinária do médico requisitante,** na Prescrição Interna de Medicamentos Controlados.

d) O responsável pela dispensação fará a conferência das informações contidas na prescrição e a separação ou fracionamento do(s) medicamento(s). Deverá preencher os campos referentes ao número do lote de cada medicamento, número da ficha e requisitar a assinatura do farmacêutico ou técnico responsável, para posteriormente realizar o lançamento na ficha do paciente.

e) A Prescrição Interna de Medicamentos Controlados – Anexo I, deverá ser arquivado em pasta específica, por ordem cronológica para posterior realização do Registro em Livro Específico.

#### **4.1.2. Dispensação de Medicamentos de Controle Especial para Paciente da Unidade Hospitalar – Setor de Grandes Animais.**

a) Os medicamentos sujeitos ao controle especial, devem seguir as mesmas regras gerais de dispensação, conforme POP-FAR-001-Solicitação de Medicamentos e MMH à Farmácia (Paciente e Setores).

b) No momento da solicitação, os funcionários da farmácia deverão conferir se os dados necessários foram anotados no Anexo IV – Formulário de Controle de Saída de Medicamentos e Materiais e proceder com a entrega do medicamento, conforme quantidade requisitada.

c) É responsabilidade do funcionário da farmácia anotar o número do lote no campo correspondente e realizar o lançamento na ficha do paciente, através do sistema “Doctor Vet”.

d) Ao final de cada mês, todas as fichas de requisição deverão ser arquivadas em pasta apropriada no almoxarifado central.

#### **4.1.3. Dispensação de Medicamentos de Controle Especial para a Maleta de Eutanásia - Setor de Grandes Animais.**

a) A maleta de eutanásia fica guardada no Dispensário de Medicamentos, a fim de permitir o uso nos momentos de plantão, quando a farmácia não estiver aberta.

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Página
<i>Juliana M. Toratani Farmacêutica</i>	<i>Lais Manuela B. Ribeiro Farmacêutica</i>	2 de 16



<b>Título do Documento</b>	POP-FAR-005
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DO HOSPITAL VETERINÁRIO - UNB	Emissão: 02/2025 Versão: 03

- b) Os medicamentos e materiais médicos requisitados, devem seguir as mesmas regras gerais de dispensação, conforme POP-FAR-001-Solicitação de Medicamentos e MMH à Farmácia (Paciente e Setores).
- c) O abastecimento da maleta será feito mediante Requisição do Estoque da Farmácia Central para o Estoque da Maleta de Eutanásia no sistema “Doctor Vet”.
- d) O funcionário da farmácia deverá anotar o lote do medicamento sujeito a controle especial no campo “Lote” indicado no Formulário de Requisição de Medicamentos e Materiais Médicos.
- e) Finalizado o procedimento de eutanásia, é responsabilidade do médico veterinário, realizar o lançamento dos medicamentos utilizados na ficha do animal no sistema “Doctor Vet” e realizar a guarda da maleta em local apropriado.
- f) Este procedimento se aplica também para os animais que forem encaminhados pela Secretaria de Agricultura do Distrito Federal para realização do procedimento de eutanásia, desde que façam uso dos medicamentos fornecidos pelo hospital.

#### **4.1.4. Dispensação de Medicamentos de Controle Especial para as Maletas de Anestesia - Setor de Pequenos Animais e Animais Silvestres.**

- a) As maletas de anestesiologia devem ser abastecidas diariamente ou de acordo com a demanda do usuário médico veterinário anestesista, conforme a lista padronizada do Formulário de Controle de Movimentação da Maleta de Anestesia - Anexo II, do respectivo setor no qual ela é utilizada.
- b) É responsabilidade do usuário médico veterinário, zelar pela guarda da maleta e bom uso dos medicamentos disponíveis, bem como mantê-la limpa e organizada. É responsabilidade também do usuário médico veterinário realizar o descarte correto de ampolas, seringas e sobras de medicamentos em locais apropriados, bem como realizar a correta identificação dos materiais.
- c) Não é permitido o armazenamento de medicamentos e materiais médicos com prazo de validade expirado, sendo responsabilidade do médico veterinário a conferência dos itens antes da utilização.
- d) No Formulário de Controle de Movimentação da Maleta de Anestesia - Anexo II, o responsável pela dispensação deverá preencher no campo “Data (Entrega)”, a data real em que a maleta está sendo liberada. Na coluna “Quantidade Dispensada”, preencher a quantidade real de medicamentos que serão dispensados. Havendo necessidade da dispensação de itens que não constem na lista padronizada, inserir na coluna “Outros”.
- e) O abastecimento da maleta será feito mediante Requisição do Estoque da Farmácia Central para o Estoque da Maleta de Anestesia no sistema “Doctor Vet”. O responsável pela farmácia deverá imprimir a requisição e anotar número de lote de cada medicamento sujeito a controle especial.
- f) Para efetivar a entrega da maleta, o responsável pela dispensação deverá requisitar a assinatura e número do CRMV do médico solicitante, no campo “Assinatura”, do protocolo de entrega emitido pelo sistema “Doctor Vet”.

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Página
<i>Juliana M. Toratani</i> <i>Farmacêutica</i>	<i>Lais Manuel B. Ribeiro</i> <i>Farmacêutica</i>	3 de 16



<b>Título do Documento</b>	POP-FAR-005
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DO HOSPITAL VETERINÁRIO - UNB	Emissão: 02/2025 Versão: 03

g) É responsabilidade do médico veterinário, realizar o lançamento dos medicamentos utilizados da maleta de anestesia na ficha do paciente a fim de manter a rastreabilidade da utilização dos medicamentos.

h) Para a devolução da maleta de anestesia na farmácia, o responsável pelo recebimento deverá preencher o campo “Data (Devolução)”.

i) Na coluna “Estorno”, preencher com as quantidades que foram devolvidas e no campo “Requisição (Farmácia)” anotar a quantidade de cada item que deverá ser adicionado novamente à maleta. Esta deverá ser calculada através da diferença entre a quantidade padronizada e a quantidade que foi devolvida.

j) Armazenar a(s) maleta(s) de anestesia no armário destinado a guarda de medicamentos sujeitos a controle especial e guardar os formulários em pasta específica para posterior escrituração e arquivamento.

k) Repetir os itens da letra d) até a letra j) a cada dia em que a(s) maleta(s) forem disponibilizadas para uso.

l) No ato da entrega da maleta para reposição, deverão ser entregues também o Anexo IX – Controle Interno de Prescrição de Substâncias Sujeitas a Controle Especial e Anexo X -Ficha de Anestesiologia, se aplicável.

#### **4.1.5. Dispensação de Medicamentos de Controle Especial para a Maleta de Anestesia – Setor de Grandes Animais.**

a) A maleta de anestesia deve ser abastecida de acordo com a demanda do usuário médico veterinário anestesista, conforme a lista padronizada do Formulário de Controle de Movimentação da Maleta de Anestesia - Anexo II, do respectivo setor no qual ela é utilizada.

b) É responsabilidade do usuário médico veterinário, zelar pela guarda da maleta e bom uso dos medicamentos disponíveis, bem como mantê-la limpa e organizada. É responsabilidade também do usuário médico veterinário realizar o descarte correto de ampolas, seringas e sobras de medicamentos em locais apropriados, bem como realizar a correta identificação dos materiais.

c) Não é permitido o armazenamento de medicamentos e materiais médicos com prazo de validade expirado, sendo responsabilidade do médico veterinário a conferência dos itens antes da utilização.

d) No Formulário de Controle de Movimentação da Maleta de Anestesia - Anexo II, o responsável pela dispensação deverá preencher no campo “Data (Entrega)”, a data real em que a maleta está sendo liberada. Na coluna “Quantidade Dispensada”, preencher a quantidade real de medicamentos e materiais que serão dispensados. Havendo necessidade da dispensação de itens que não constem na lista padronizada, inserir na coluna “Outros”.

e) O abastecimento da maleta será feito mediante o preenchimento do Formulário de Controle de Saída de Medicamentos e Materiais – Anexo IV e assinatura do médico veterinário responsável pela mesma. Em nenhuma hipótese serão dispensados medicamentos sujeitos a controle especial para a

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Página
<i>Juliana M. Toratani Farmacêutica</i>	<i>Lais Manuela B. Ribeiro Farmacêutica</i>	4 de 16



Título do Documento	POP-FAR-005
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DO HOSPITAL VETERINÁRIO - UNB	Emissão: 02/2025 Versão: 03

maleta sem a devida assinatura do médico veterinário. Os funcionários da farmácia estão autorizados a recusar a dispensação caso o procedimento não seja realizado da forma correta.

- f) É responsabilidade do funcionário da farmácia anotar o número do lote do medicamento sujeito a controle especial no campo correspondente.
- g) Somente após executado o item d), o funcionário da farmácia deverá fazer uma Requisição do Estoque da Farmácia Central para o Estoque da Maleta de Anestesia no sistema “Doctor Vet”.
- h) É responsabilidade do médico veterinário, realizar o lançamento dos medicamentos utilizados da maleta de anestesia na ficha do paciente a fim de manter a rastreabilidade da utilização dos mesmos.
- i) Para a devolução da maleta de anestesia na farmácia, o responsável pelo recebimento deverá preencher o campo “Data (Devolução)”.
- j) Na coluna “Estorno”, preencher com as quantidades que foram devolvidas e no campo “Requisição (Farmácia)” anotar a quantidade de cada item que deverá ser adicionado novamente à maleta. Esta deverá ser calculada através da diferença entre a quantidade padronizada e a quantidade que foi devolvida.
- k) Repetir os itens da letra d) até a letra j) a cada dia em que a maleta for disponibilizada para uso.

#### **4.1.6. Dispensação de Medicamentos de Controle Especial para a Maleta de Campo (Anestesia) - Setor de Grandes Animais.**

- a) A maleta de anestesia de campo deve ser abastecida de acordo com a solicitação do usuário médico veterinário anestesista, conforme a lista padronizada do Formulário de Controle de Movimentação da Maleta de Anestesia de Saída a Campo - Anexo III.
- b) É responsabilidade do usuário médico veterinário, zelar pela guarda da maleta e bom uso dos medicamentos disponíveis, bem como mantê-la limpa e organizada. É responsabilidade também do usuário médico veterinário realizar o descarte correto de ampolas, seringas e sobras de medicamentos em locais apropriados.
- c) Não é permitido o armazenamento de medicamentos e materiais médicos com prazo de validade expirado, sendo responsabilidade do médico veterinário a conferência dos itens antes da utilização.
- d) Na coluna “Quantidade Entregue”, preencher a quantidade real de medicamentos que serão dispensados. Havendo necessidade da dispensação de itens que não constem na lista padronizada, inserir nas linhas em branco disponíveis no formulário.
- e) Para efetivar a entrega da maleta, o responsável pela dispensação deverá anotar a data da entrega no campo indicado e requisitar a assinatura e número do CRMV do médico solicitante.
- f) Após a devolução da maleta, o funcionário da farmácia anotará a data do recebimento no campo indicado e proceder com a contagem dos materiais e medicamentos devolvidos, preenchendo a coluna “Estorno (devolução)”.
- g) Na coluna “Quantidade para Requisição”, preencher com a quantidade que deverá ser calculada através da diferença entre a quantidade entregue e a quantidade que foi devolvida.

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Página
<i>Juliana M. Toratani</i> <i>Farmacêutica</i>	<i>Lais Manuel B. Ribeiro</i> <i>Farmacêutica</i>	5 de 16



Título do Documento	POP-FAR-005
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DO HOSPITAL VETERINÁRIO - UNB	Emissão: 02/2025 Versão: 03

h) Somente após esta conferência, o funcionário da farmácia deverá fazer uma Requisição do Estoque da Farmácia Central para o Estoque da Maleta de Campo no sistema “Doctor Vet” e anotar o número no campo correspondente do formulário.

i) Finalizado o procedimento, o formulário deverá ser arquivado.

#### **4.1.7. Dispensação de Medicamentos de Controle Especial para os Carrinhos de Emergência - Setor de Pequenos Animais e Animais Silvestres.**

a) Após a utilização do carrinho de emergência, o médico veterinário deverá entregar a Ficha de utilização do carrinho de emergência - Anexo VIII com os dados do paciente, assinatura e número de CRMV nos campos indicados, e solicitar a farmácia que proceda a contabilização dos itens utilizados.

b) O funcionário da farmácia seguirá a contabilização conforme descrito no POP-FAR-013 e anotará na ficha de utilização do carrinho de emergência os itens que foram utilizados. Caso exista consumo de medicamentos sujeitos a controle especial, o número do lote deverá ser indicado no campo correspondente.

c) O funcionário da farmácia realizará o lançamento dos medicamentos e materiais utilizados na ficha do paciente no sistema “Doctor Vet”, seguindo as mesmas regras gerais de dispensação, conforme POP-FAR-001-Solicitação de Medicamentos e MMH à Farmácia (Paciente e Setores).

d) Somente após executado o item c), o funcionário da farmácia deverá fazer uma Requisição do Estoque da Farmácia Central para o Estoque do Carrinho de Emergência do respectivo setor, no sistema “Doctor Vet” e proceder com a reposição dos itens no carrinho. O número da requisição gerada deverá ser anotado no campo correspondente da ficha do carrinho de emergência.

e) O responsável pela farmácia deverá imprimir a requisição, anotar número de lote de cada medicamento sujeito a controle especial, que deverá ser assinada pelo farmacêutico. A requisição e a ficha deverão ser arquivadas juntas, a fim de justificar a utilização dos medicamentos.

#### **4.1.8. Identificação de Medicamentos.**

a) Todo medicamento que for retirado de sua embalagem primária para fins de fracionamento e/ou diluição deverá ter seu material de acondicionamento identificado conforme Etiqueta de Identificação – Anexo VI.

b) A data de validade e a condição de armazenagem deverá ser definida conforme indicação do fabricante do medicamento ou, na ausência dessa informação, conforme RDC nº67/2007. Ainda, com intuito de otimizar a consulta, a farmácia disponibiliza o Guia de Estabilidade de Medicamentos após Aberto – Anexo VII, que é revisado sempre que houver atualização de tais informações.

c) Tais medidas visam o cumprimento das legislações vigentes, das boas práticas da manipulação de medicamentos e da segurança do paciente, usuários dos serviços e funcionários do hospital.

#### **4.2. Responsáveis:**

- **Farmacêutico, Servidores da Farmácia, Estagiários da Farmácia, Funcionários da Farmácia.**

##### **4.2.1. Requisição e Recebimento de Medicamentos do Almoxarifado Central**

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Página
<i>Juliana M. Toratani Farmacêutica</i>	<i>Lais Manuela B. Ribeiro Farmacêutica</i>	6 de 16



<b>Título do Documento</b>	POP-FAR-005
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DO HOSPITAL VETERINÁRIO - UNB	Emissão: 02/2025 Versão: 03

a) As requisições de medicamentos ao Almoxarifado Central deverão seguir o mesmo fluxo previsto no POP-FAR-001 - Solicitação de Medicamentos e MMH à Farmácia (Paciente e Setores).

b) O recebimento de medicamentos controlados deverá ser feito mediante conferência entre a requisição e o produto físico. Após a checagem, o medicamento deverá ser imediatamente armazenado no armário próprio e a requisição deverá ser armazenada em pasta específica para posterior escrituração.

#### 4.2.2. Inventário do Armário de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial

a) Semanalmente deverá ser realizada a contagem dos medicamentos do armário para conferência do estoque frente ao livro de registros da farmácia.

b) No campo "Data" do formulário Estoque de Medicamentos Controlados (Pequenos Animais) - Anexo V deverá ser anotada a data real em que o procedimento está sendo realizado. No campo "Estoque Farmácia" anotar a quantidade de cada medicamento, atentando-se para conferir a apresentação e número de lote de cada um.

c) Sempre que um novo medicamento, lote ou nova apresentação for recebida, deverá ser incluída uma nova linha no formulário para anotação do mesmo.

#### 4.2.3. Escrituração (Atividade privativa dos farmacêuticos ou RT do Hospital)

a) Semanalmente deverá ser realizada a escrituração dos medicamentos sujeitos a controle especial, conforme legislações vigentes em planilha específica.

b) Após escrituração, deverá ser realizada a conferência entre a planilha e o estoque físico do armário de medicamentos controlados.

c) Quaisquer divergências deverão ser imediatamente comunicadas à direção do hospital.

### 5. HISTÓRICO DE REVISÕES

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL
1	18/07/2023	Emissão Inicial	Juliana M. Toratani
2	07/11/2023	Primeira revisão	Francisco D M de Sousa
3	20/02/2025	Segunda revisão	Juliana M. Toratani

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Página
Juliana M. Toratani Farmacêutica	Lais Manuel B. Ribeiro Farmacêutica	7 de 16



<b>Título do Documento</b>	POP-FAR-005
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DO HOSPITAL VETERINÁRIO DE PEQUENOS ANIMAIS	Emissão: 02/2025 Versão: 03

## 6. ANEXOS

### ANEXO I - Prescrição Interna de Medicamentos de Controle Especial

	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FACULDADE DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA HOSPITAL VETERINÁRIO	DATA ____/____/____
PRESCRIÇÃO INTERNA DE SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL – PORTARIA MS 344/98.		
Requisitante:	<input type="checkbox"/> EMERGÊNCIA <input type="checkbox"/> EUTANÁSIA <input type="checkbox"/> AMBULATÓRIO <input type="checkbox"/> INTERNAÇÃO	
	<input type="checkbox"/> OUTROS: _____	
ANIMAL: _____	CÓDIGO (RG): _____	
MEDICAMENTO (1): _____	QUANTIDADE: _____	
MEDICAMENTO (2): _____	QUANTIDADE: _____	
MEDICAMENTO (3): _____	QUANTIDADE: _____	
LOTE (1): _____ (FARMÁCIA)	LOTE (3): _____ (FARMÁCIA)	
LOTE (2): _____ (FARMÁCIA)	Nº FICHA: _____ (FARMÁCIA)	
_____	_____	
MÉDICO VETERINÁRIO / CRMV	FARMACÊUTICO OU RT	

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Página
<i>Juliana M. Toratani Farmacêutica</i>	<i>Lais Manuel B. Ribeiro Farmacêutica</i>	8 de 16



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
FACULDADE DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA  
HOSPITAL VETERINÁRIO DE GRANDES ANIMAIS

<b>Título do Documento</b>	POP-FAR-005
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DO HOSPITAL VETERINÁRIO DE PEQUENOS ANIMAIS	Emissão: 02/2025 Versão: 03

**ANEXO II – Formulário de Controle de Movimentação da Maleta de Anestesia**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FACULDADE DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA HOSPITAL VETERINÁRIO FORMULÁRIO DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO - MALETA DE ANESTESIA (PEQUENOS ANIMAIS)											
CÓDIGO	LISTA PADRONIZADA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL	QUANTIDADE PADRONIZADA	DATA: ___/___/___ (ENTREGA)			DATA: ___/___/___ (ENTREGA)			DATA: ___/___/___ (ENTREGA)		
			QUANTIDADE DISPENSADA	ESTORNO	REPOSIÇÃO (FARMÁCIA)	QUANTIDADE DISPENSADA	ESTORNO	REPOSIÇÃO (FARMÁCIA)	QUANTIDADE DISPENSADA	ESTORNO	REPOSIÇÃO (FARMÁCIA)
1	Acepromazina (maleato) 0,2% Frasco 20mL	1 frasco									
3192	Buprenorfina (cloridrato) 0,4mg/mL Frasco 5 mL	2 frascos									
29	Butorfanol (tartarato) 10mg/mL - Frasco 10 mL	2 frascos									
1894	Cetamina (cloridrato) 10% Frasco 10 mL	2 frascos									
90	Dexmedetomidina (cloridrato) 0,5mg/mL - Frasco 10 mL	2 frascos									
2949	Dexmedetomidina (cloridrato) 0,1mg/mL - Frasco 2 mL	2 frascos									
1907	Diazepam 10mg/mL Ampola 2mL	10 amp									
82	Fenobarbital 50mg/mL Ampola 2mL	4 amp									
2861	Fentanila (citrato) 50mcg/mL Ampola 1,0mL	2 amp									
2912	Fentanila (citrato) 50mcg/mL Ampola 2mL	10 amp									
2280	Flumazenil 0,1mg/mL Ampola 5 mL	2 amp									
106	isofurano 1mL/mL Frasco 240 mL	1 frasco									
115	Metadona (cloridrato) 10mg/mL - Ampola 1 mL	6 amp									
118	Midazolam 5mg/3mL Ampola 3mL	6 amp									
1914	Morfina (sulfato) 10mg/mL Ampola 1 mL	10 amp									
122	Naloxona (cloridrato) 0,4mg/mL - Ampola 1 mL	6 amp									
133	Propofol 1% - Ampola 20mL	5 amp									
2859	Remifentanila (cloridrato) 2mg - Frasco Ampola	1 frasco									
168	Tramadol (cloridrato) 50mg/mL - Ampola 2mL	6 amp									
182	Xilazina (cloridrato) 0,2% - Frasco Amoola 10 mL	2 frascos									

Elaborado por / Cargo <i>Juliana M. Toratani</i> <i>Farmacêutica</i>	Revisado por / Cargo <i>Lais Manuel B. Ribeiro</i> <i>Farmacêutica</i>	Página  9 de 16
--	--	-----------------------





<b>Título do Documento</b>	POP-FAR-005
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DO HOSPITAL VETERINÁRIO - UNB	Emissão: 02/2025 Versão: 03

**ANEXO IV– Ficha de Controle de Saída de Medicamentos e Materiais (Grandes Animais)**

		UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FACULDADE DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA HOSPITAL VETERINÁRIO - SETOR DE GRANDES ANIMAIS								
<b>Controle de Saída de Medicamentos e Materiais Médicos</b>										
<b>Animal:</b>				<b>Código / RG:</b>			<b>Espécie:</b>			
<b>Nome do Proprietário:</b>				<b>Número da Ficha:</b>						
<b>Data / Hora</b>	<b>Descrição</b>	<b>Lanç.</b>	<b>Baixa</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un</b>	<b>Devolvido</b>	<b>Perda</b>	<b>Lote (Controlados)</b>	<b>CRMV</b>	<b>Assinatura</b>
/ / :										
/ / :										
/ / :										
/ / :										
/ / :										
/ / :										

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Página
<i>Juliana M. Toratani Farmacêutica</i>	<i>Lais Manuel B. Ribeiro Farmacêutica</i>	11 de 16



<b>Título do Documento</b>	POP-FAR-005
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DO HOSPITAL VETERINÁRIO - UNB	Emissão: 02/2025 Versão: 03

### ANEXO V – Estoque de Medicamentos Controlados (Pequenos Animais)

CÓDIGO	NOME GENÉRICO	NOME COMERCIAL	LABORATÓRIO	APRESENTAÇÃO	VOLUME	VALIDADE	LOTE	ESTOQUE FARMÁCIA / DATA					
1	Acepromazina (maleato) 0,2%	Apromazin	Syntec	Frasco Ampola	20 mL	jul/24	001/22						
29	Butorfanol (tartarato) 10mg/mL	Butofin	Vetnil	Frasco Ampola	10 mL	jul/24	004/22						
34	Cetamina (cloridrato) 10%	Ketalex	Dechra	Frasco Ampola	10 mL	jan/24	002/22						
34	Cetamina (cloridrato) 10%	Ketalex	Dechra	Frasco Ampola	10 mL	mai/24	006/24						
59	Dexmedetomidina (cloridrato) 0,5mg/mL	Dexdomitor	Zoetis	Frasco Ampola	10 mL	fev/24	001/22						
1907	Diazepam 10mg/mL	Uni-Diazepam	União Química	Ampola	2 mL	abr/24	2215838						
82	Fenobarbital 100mg/ mL	Fenocris	Cristália	Ampola	2 mL	jan/24	22010330						

### ANEXO VI – Etiquetas de Identificação

Identificação de Medicamentos	
Medicamento	
Concentração	
Data de abertura	
Validade	

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Página
<i>Juliana M. Toratani</i> <i>Farmacêutica</i>	<i>Lais Manuel B. Ribeiro</i> <i>Farmacêutica</i>	12 de 16



<b>Título do Documento</b>	POP-FAR-005
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DO HOSPITAL VETERINÁRIO - UNB	Emissão: 02/2025 Versão: 03

## ANEXO VII – Guia de Estabilidade de Medicamentos Após Aberto (Pequenos Animais)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FACULDADE DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA		HOSPITAL VETERINÁRIO		UNB	
GUIA DE ESTABILIDADE DE MEDICAMENTOS APÓS ABERTOS (PEQUENOS ANIMAIS)					
DESCRIÇÃO	FABRICANTE	ESTABILIDADE	CARACTERÍSTICAS	OBSERVAÇÃO	REFERÊNCIA
Acetilcisteína 100mg/mL - Ampola	União Química	Solução Ampola: R 24h, para uso endotraqueal ou aerosolterapia.  Solução Ampola: Uso Imediato para injetável.	Acetilcisteína é uma solução límpida incolor a levemente rosa e com um leve odor sulfúreo (enxofre), que é característico da acetilcisteína.  Acetilcisteína excepcionalmente, tanto conservado na ampola aberta ou no nebulizador, pode adquirir uma coloração rosada, fato este que não significa que o medicamento perdeu sua atividade.	Como a acetilcisteína pode reagir quimicamente com certos materiais como, borracha, ferro, cobre é conveniente utilizar dispositivos nebulizadores feitos de vidro ou plástico, lavando-os com água após o uso.	1
Acepromazina 0,2% - Frasco Ampola	Syntec	Após retirada da primeira dose, utilizar todo o conteúdo em até 30 dias.	não informado	e-mail SAC fabricante.	1
Acepromazina 1% - Frasco Ampola	Syntec	Após retirada da primeira dose, utilizar todo o conteúdo em até 30 dias.	não informado	e-mail SAC fabricante.	2
Ácido Tranexâmico 50mg/mL - Ampola	Hipolabor	Solução Ampola: Uso Imediato	Ácido tranexâmico injetável é um líquido límpido incolor a levemente amarelado, com odor característico, isento de partículas visíveis.	-	1
Adrenalina (Epinefrina) 1mg/mL - Ampola	Hypofarma	Solução Ampola: Uso Imediato.  Diluído SF0,9% e SG5%: R 24h	Solução límpida, incolor a levemente amarelada, inodora, ligeiramente ácida e isenta de partículas visíveis	A epinefrina é fotossensível, a exposição à luz causa degradação da substância e perda do efeito. Este produto só deve ser retirado da embalagem no momento do uso.	1
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 1g + 200mg - Frasco Ampola (Iiof)	Eurofarma	Reconstituído 20 mL: TA 20min  Diluição em 100 mL: Água para injeção: TA 4h / R 8h SF 0,9%: TA 4h / R 8h Ringer lactato: TA 3h	Uma coloração rósea transitória pode ou não aparecer durante a reconstituição.  As soluções reconstituídas são normalmente incolores ou de cor esbranquiçada a amarelada.	Não pode ser congelado.  Há garantia de estabilidade físico química para as diluições e microbiológica somente se preparado em ambiente adequado.	1

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Página
<i>Juliana M. Toratani</i> <i>Farmacêutica</i>	<i>Lais Manuel B. Ribeiro</i> <i>Farmacêutica</i>	13 de 16



<b>Título do Documento</b>	POP-FAR-005
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DO HOSPITAL VETERINÁRIO - UNB	Emissão: 02/2025 Versão: 03

### ANEXO VIII – Ficha de Utilização do Carrinho de Emergência

FICHA DE UTILIZAÇÃO DO CARRINHO DE EMERGÊNCIA (PEQUENOS ANIMAIS)				
RG DO ANIMAL: _____			DATA: ____/____/____	
NOME DO ANIMAL: _____			REQUISIÇÃO DV (FARMÁCIA): _____	
GAVETA 1 - MEDICAMENTOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PADRONIZADA	LOTE	QUANTIDADE UTILIZADA
2331	ÁC. TRANEXÂMICO 50MG/ML AMP 5ML	3 AMP	N/A	_____AMP
124	NOREPINEFRINA 2MG/ML AMP 4ML	2 AMP	N/A	_____AMP
2268	EPINEFRINA 1MG/ML AMP 1ML	10 AMP	N/A	_____AMP
20	ATROPINA 0,25MG/ML AMP 1ML	2 AMP	N/A	_____AMP
2264	PROMETAZINA 25MG/MLAMP 2ML	2 AMP	N/A	_____AMP
1958	LIDOCAÍNA 2% SOL INJ FA 20ML	1 FRASCO	N/A	_____ML
99	HIDROCORTISONA 500MG PO FA 10ML	1 FRASCO	N/A	_____AMP
6	AGUA PARA INJETÁVEIS AMP 10ML	5 AMP	N/A	_____AMP
1892	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOL 10 ML	5 AMP	N/A	_____AMP
133	PROPOFOL 10MG/ML EMU INJ FA 20ML	3 AMP		_____AMP
2861	FENTANILA (CITRATO) 50MCG/ML AMP	1 AMP		_____AMP
60	DIAZEPAM 5MG/ML SOL INJ AMP 2ML	5 AMP		_____AMP
82	FENOBARBITAL 100MG/ML AMP 2ML	1 AMP		_____AMP
115	METADONA 10MG/ML AMP 1ML	1 AMP		_____AMP
118	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 3ML	1 AMP		_____AMP
GAVETA 2 - MATERIAIS ACESSO VENOSO				

GAVETA 4 - SOLUÇÕES E OUTROS MATERIAIS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PADRONIZADA	QUANTIDADE UTILIZADA
2052	RINGER LACTATO 250 ML	2	
1916	RINGER LACTATO 500 ML	2	
2557	RINGER LACTATO 1000 ML	2	
2248	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML	1	
1982	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	1	
94	GLICOSE 5% 500ML	2	
220	EQUIPO MACROGOTAS	2	
2270	EQUIPO MICROGOTAS	2	
2698	EXTENSOR DE EQUIPO 120 CM	2	
308	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6 CURTA	2	
310	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8 CURTA	2	
313	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 CURTA	2	
309	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6 LONGA	2	
311	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8 LONGA	2	
312	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 LONGA	2	
3257	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	2	
_____ MÉDICO VETERINÁRIO / CRMV			

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Página
<i>Juliana M. Toratani Farmacêutica</i>	<i>Lais Manuel B. Ribeiro Farmacêutica</i>	14 de 16





<b>Título do Documento</b>	POP-FAR-005
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DO HOSPITAL VETERINÁRIO - UNB	Emissão: 02/2025 Versão: 03

### ANEXO X – Ficha de Anestesiologia

	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FACULDADE DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA				
	HOSPITAL VETERINÁRIO				
	FICHA DE ANESTESIOLOGIA				
<b>Nome do Animal:</b>		<b>Médico Veterinário / CRMV</b>			
<b>Código / RG:</b>					
<b>Data:</b>					
<b>Número da OS:</b>					
CÓDIGO	MEDICAMENTOS CONTROLADOS	LOTE	ABRIU NOVA AMPOLA OU FRASCO?	QUANTIDADE UTILIZADA (ML)	PERDAS (ML)
3	Acepromazina (maleato) 0,2% - Frasco Ampola		( )SIM ( )NÃO		
29	Butorfanol (tartarato) 10mg/mL - Frasco Ampola		( )SIM ( )NÃO		
1894	Cetamina (cloridrato) 10% - Frasco Ampola		( )SIM ( )NÃO		
59	Dexmedetomidina (cloridrato) 0,5mg/mL - Frasco Ampola		( )SIM ( )NÃO		
2949	Dexmedetomidina (cloridrato) 0,1mg/mL - Frasco Ampola		( )SIM ( )NÃO		
1907	Diazepam 10mg/mL - Ampola		( )SIM ( )NÃO		
82	Fenobarbital 50mg/mL - Ampola		( )SIM ( )NÃO		
2246	Fentanila (citrato) 50mcg/mL - Ampola		( )SIM ( )NÃO		
2912	Fentanila (citrato) 50mcg/mL - Ampola		( )SIM ( )NÃO		

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Página
<i>Juliana M. Toratani</i> <i>Farmacêutica</i>	<i>Lais Manuel B. Ribeiro</i> <i>Farmacêutica</i>	16 de 16